

CHEKLIST - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE CONTA DE REGISTO INDIVIDUALIZADO ("CONTA CUSTÓDIA") - PARTICULARES

1. PESSOAS SINGULARES¹

1.1. RESIDENTES CAMBIAIS

- Carta assinada pelo investidor, endereçada à KYROS SDVM, SA, a solicitar a abertura de uma conta custódia, através do e-mail sala.mercados@kyros-sdvm.com²;
- Bilhete de Identidade (nacionais) ou Cartão de Estrangeiro residente, passaporte válido e NIF (estrangeiros);
- Cédula pessoal (menor de seis anos) e Bilhete de Identidade (superior a seis anos);
- Fotografia a cores (tipo passe);
- Declaração da entidade patronal (no caso de pensionista, declaração de reformado)³;
- Comprovativo de morada (o qual será o próprio BI se a morada indicada neste documento e no formulário de abertura de conta forem a mesma. Caso a morada seja diferente, apresentar uma factura de um serviço prestado em nome do cliente – ex.: água, televisão, luz – que esteja dirigida à morada indicada pelo cliente no formulário ou apresentar o cartão de munícipe ou documento equivalente).

1.2. NÃO RESIDENTES CAMBIAIS

- Carta assinada pelo investidor, endereçada à KYROS SDVM, SA, a solicitar a abertura de uma conta custódia, através do e-mail sala.mercados@kyros-sdvm.com;
- Passaporte com visto válido (os não residentes cambiais de nacionalidade angolana, deverão apresentar o Bilhete de Identidade válido);
- Documento de identificação pessoal equivalente, a apresentar pelo representante legal;
- Número de Identificação Fiscal⁴;
- Fotografia a cores (tipo passe);
- Declaração da entidade patronal (no caso de pensionista, declaração de reformado)⁵;
- Comprovativo de morada (o qual será o próprio BI se a morada indicada neste documento e no formulário de abertura de conta forem a mesma. Caso a morada seja diferente, apresentar uma factura de um serviço prestado em nome do cliente – ex.: água, televisão, luz – que esteja dirigida à morada indicada pelo cliente no formulário ou apresentar o atestado de residência).

Adicionalmente, o investidor deverá preencher e submeter os seguintes formulários:

- Contrato de Intermediação Financeira assinado pelo investidor;
- Comprovativo com os dados da conta bancária/IBAN em Kwanzas, onde serão efectuadas as liquidações financeiras;
- Questionário de Perfil do Investidor;
- Questionário Conheça o Seu Cliente ou Know Your Customer ("KYC")⁶;

¹ Não aplicável aos cidadãos de origem de países ou regiões considerados paraísos fiscais.

² A carta de solicitação de abertura de conta custódia para menores deverá ser assinada por ambos os progenitores, salvo se haver mandato ou autorização expressa para apenas um dos progenitores assinar, ou em caso de exercício único do poder paternal.

³ Caso se trate de um estudante, deverá entregar o comprovativo da Universidade que frequenta para atestar a sua inscrição.

⁴ No caso de visto de turismo, visto ordinário ou visto de curta duração, deverá apresentar o NIF do país de origem. Nos casos de não residentes cambiais com visto de trabalho, deverá apresentar o NIF Nacional.

⁵ Caso se trate de um estudante, deverá entregar o comprovativo da Universidade que frequenta para atestar a sua inscrição.

⁶ Formulário integrado no Contrato de Intermediação Financeira.

- Declaração de Origem e Destino dos Activos dos Clientes ("DODAC");
- Modelo W-9⁷ ou W-8BEN⁸, se aplicável.

⁷ Se o titular possuir obrigações fiscais nos Estados Unidos (Us Person). Esta documentação é necessária ao abrigo do regime FATCA (FOREIGN ACCOUNT TAX COMPLIANCE ACT).

⁸ Se o titular não possuir obrigações fiscais nos Estados Unidos (Us Person). Esta documentação é necessária ao abrigo do regime FATCA (FOREIGN ACCOUNT TAX COMPLIANCE ACT).